



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado



Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 173/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

UNIDADE: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de acesso a documentos do Ministério Público existentes em um link quebrado constante em um ofício. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 173/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a documentos do Ministério Público existentes em um link quebrado constante em um ofício.
2. Em resposta e em recurso, o ente informou que tais documentos devem ser solicitados diretamente ao Ministério Público. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado – OGE nos termos do artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Em análise do caso concreto, verifica-se que a Autarquia forneceu para o solicitante as informações que detinha, oportunidade em que prestou alguns esclarecimentos e indicou o nome do órgão onde as informações complementares podem ser obtidas, mediante solicitação.
4. Considerando que a Autarquia disponibilizou para o solicitante as informações que detinha e indicou o nome do órgão onde as informações complementares podem ser obtidas, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, III, e § 4º, c/c artigo 22 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001

Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - 02/06/2022 às 21:31:32.

SEGOVDES20222551A

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado



São Paulo, 02 de junho de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado